

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 19 de Abril


Presidente

LEI Nº 844/89.

89

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua Mário Ramos de Andrade Lima, uma das ruas a ser abertas nesta cidade.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer oposição das placas indicativas tão logo seja iniciada as construções das casas na referida rua.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 19 de Abril de 1989.


FRANCISCO AGRIPINO DO RÊGO BARROS - PRESIDENTE.


EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.